

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O INSTITUTO CULTURAL IRACEMA

A presidência do **INSTITUTO CULTURAL IRACEMA – ICI** (CNPJ sob nº 13.637.888/0001-10), Organização Social na forma da Lei Município de Fortaleza 8.704/03, qualificada pelo decreto 12.846/2011 do Município de Fortaleza, vem por meio deste tornar pública seleção para contratação de funcionária(o) desta instituição, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, nos termos que seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a Seleção Pública de Funcionária(o) para preenchimento de vagas no Instituto Cultural Iracema, a ser contratada(o) pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, nos termos do Anexo I deste Edital.

1.2. Esta seleção está inserida no contexto de ações afirmativas¹ e priorizará a contratação de pessoa autodeclarada negra, parda, indígena e/ou LGBTQIA+, conforme declaração constante no Anexo III e nos termos deste Edital.

2. DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. As pessoas interessadas deverão enviar, obrigatoriamente, a seguinte documentação em formato .pdf:

a) Carteira de Trabalho

b) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço;

¹ “O termo Ação Afirmativa se refere a um conjunto de políticas públicas de uma determinada sociedade para a proteção de minorias e grupos discriminados no passado. A ação afirmativa visa remover barreiras, formais e informais, que impeçam o acesso de certos grupos ao mercado de trabalho, a universidades e a posições de liderança”. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/acoesafirmativas/2019/01/07/o-que-sao-as-acoes-afirmativas/>. Acesso em: 14 abr. 2021.

c) Currículo;

d) Documentos que comprovem o informado no currículo.

2.1.1. O envio da documentação para o cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO deve ser enviado para o email contato@institutoiracema.com com a descrição do cargo no campo ASSUNTO.

2.1.2. O envio da documentação para o cargo de COORDENADOR DA ESCOLA DE CIRCO DA VILA DAS ARTES deve ser enviado para o email inscricaoviladasartes@gmail.com com a descrição do cargo no campo ASSUNTO,

2.2. Candidatas(os) que pertençam a grupos minoritários, em termos de efetivação de direitos sociais, deverão anexar autodeclaração, conforme modelo Anexo III.

2.3. Caso não seja enviado quaisquer dos documentos citados no item 2.1., a(o) candidata(o) estará automaticamente desclassificada(o) e seu cadastro não terá validade.

3. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. O perfil profissional exigido, as vagas disponibilizadas, os requisitos mínimos exigidos, os critérios de escolha e a pontuação estão dispostos no Anexo I deste Edital, constituindo-se como parte integrante desta chamada.

3.2. O processo seletivo se dará em 3 (três) fases:

a) Fase 1 - Análise curricular e documental: de caráter eliminatório e classificatório, consiste na verificação do envio dos documentos exigidos no item 2.2. bem como na análise curricular e de documentação comprobatória, de acordo com os critérios e pontuação dispostas no Anexo I deste Edital;

b) Fase 2 - Entrevista: de caráter eliminatório e classificatório, consiste em entrevista individual para avaliação comportamental e de competências técnicas necessárias ao cargo;

c) Fase 3 - Redação: de caráter eliminatório e classificatório, com tema a ser informado no dia da entrevista;

3.2.1. Priorizar-se-á, nesta convocação, a seleção de pessoas autodeclaradas negras, parda, indígenas e/ou LGBTQIA+.

3.2.2. No caso de ausência de pessoas autodeclaradas na forma do item anterior, a seleção se dará exclusivamente pelos critérios previstos nas tabelas do Anexo I deste Edital.

3.3. O Processo Seletivo terá como critérios de avaliação, de acordo com o Anexo I deste Edital:

- a) A experiência do(a) candidata nas áreas às quais pretende concorrer;
- b) O desempenho e desenvoltura na Entrevista e na Redação;
- c) A disponibilidade para a prestação do serviço;

3.3.1. Será considerado como critério de desempate o pertencimento a mais de um grupo considerado minoritário em termos de efetivação de direitos, nos termos da autodeclaração constante no Anexo III deste Edital.

3.4. Para o cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO a comissão de seleção contará com 03 profissionais, sendo dois do Instituto Cultural Iracema e um externo;

3.5. Para o cargo de COORDENADOR DA ESCOLA DE CIRCO a comissão de seleção contará com 05 profissionais, sendo um do Instituto Cultural Iracema, um da Escola Vila das Artes e três externos, todos designados pela Diretoria do ICI;

3.5. Os resultados de cada fase e o resultado final serão divulgados no site do Instituto Cultural Iracema e fixados na sede do ICI.

3.6. A avaliação da comissão de seleção é plena em relação ao mérito. Apenas serão conhecidos recursos que versem sobre ofensas aos preceitos da legalidade, moralidade e impessoalidade, podendo ser arguido a qualquer momento ou pedidos de revisão da própria Nota dirigida à Comissão de Avaliação

3.6.1. Eventuais pedidos de reconsideração ou recursos deverão ser impetrados sempre em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da etapa, constando o fundamento do pedido e a devida justificativa.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A inserção da prestadora de serviço na composição do cadastro de reserva a que se refere esta Seleção não gera direito à contratação, sendo esta realizada de acordo com a conveniência e oportunidade do ICI, possuindo esta seleção validade de 02 (dois) anos;

4.2. Para ser contratada, a pessoa candidata deverá sujeitar-se às normas do Regulamento de Pessoal do ICI e atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileira(o) nata(o) ou naturalizada(o) ou cidadã(o) português(a) portador(a) de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis e demais estrangeiros com visto de permanência regular, em conformidade com a Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil;
- b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser legalmente emancipado na data de admissão;
- c) Ter sido classificada(o) até o limite das vagas oferecidas neste edital para o cargo pleiteado;
- d) Ter atendido às normas e condições pré-estabelecidas neste edital e em seus anexos;
- e) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar (Leis nos 4.375/64, 4.754/65 e Decreto no 57.654/64);
- f) Não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação;
- g) Possuir, no ato da contratação, a escolaridade, a experiência, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área especificada neste edital, bem como a documentação comprobatória exigida;

4.3. No ato da admissão, a pessoa candidata assinará declaração de que não tem vínculo como Servidor Público Estatutário ou Celetista para com o Município de Fortaleza por meio da Administração Direta ou Indireta ou que possui vínculo, todavia, com jornadas de trabalho compatíveis, bem como, não exerce cargo em comissão ou função de confiança, sob pena de ter sua contratação invalidada dado a omissão desta informação;

4.4. A pessoa selecionada será contratada mediante assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, a qual se sujeitará ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

4.5. A admissão da pessoa candidata ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 30 dias renováveis por mais 60 dias, a critério do ICI, período este em que o ICI avaliará, para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pelo(a) candidato(a), conforme procedimentos de avaliação adotados pelo ICI;

4.5. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

4.6. O ICI poderá, discricionariamente, deslocar os seus empregados de uma unidade administrativa para outra, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração, temporariamente ou em caráter de transferência;

4.7. Obedecida a ordem de classificação e de apresentação quando convocados, os(as) candidatas(os) serão submetidas ao exame médico admissional, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem;

4.8. A contratação não gera estabilidade ou direitos correlatos;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As convocações para as fases e resultados do Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico www.institutoiracema.com, sendo o(a) candidato(a) responsável em acompanhar estas publicações. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA (O) CANDIDATA (O) ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO.

5.2. É de responsabilidade da pessoa candidata manter atualizados seu endereço e telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizada;



5.3. A homologação do resultado final poderá ocorrer englobando a totalidade dos cargos ofertados no processo seletivo, em uma única data ou por cargos, podendo, neste caso, a homologação ocorrer em datas diferenciadas;

5.4. As pessoas selecionadas que não comparecerem para assinatura do Contrato serão automaticamente excluídas da seleção, sendo substituídas, em conformidade com a ordem de classificação.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela empresa especializada, em conjunto com a presidência do Instituto Cultural Iracema.

Fortaleza-CE, 15 de Abril de 2021.

Paola Braga de Medeiros
Presidente
INSTITUTO CULTURAL IRACEMA

ANEXO I

CARGOS, REQUISITOS E PONTUAÇÃO

1. Cargo 1: Coordenador (a) de comunicação

- **Salário:** R\$ 6.363,00 (Seis mil, trezentos e sessenta e três reais)
- **Vaga disponível:** 01
- **Cadastro de Reserva:** 01
- **Carga Horária:** 44 horas semanais
- **Regime de contratação:** CLT
- **Perfil da vaga:** Responsável pela gestão da equipe de Comunicação e dos processos da área (Comunicação Interna, externa e Endomarketing). Planejamento, coordenação e supervisão dos projetos relacionados ao Instituto Cultural Iracema, assessoramento da Diretoria Executiva e demais coordenações internas e dos equipamentos geridos pelo Instituto Cultural Iracema. Atuação na elaboração de campanhas e projetos, revisão de processos internos, gestão de budget e análises dos indicadores da área, coordenar, acompanhar e orientar a equipe no desenvolvimento das atividades de acordo com as diretrizes da empresa e a estratégia da área. Disponibilidade de horários nos turnos da manhã, tarde e noite; Participação em reuniões de planejamento mensais e alinhamentos pedagógicos mensais; Acompanhamento na realização das atividades executadas; Pontualidade com horários e prazos de entrega dos relatórios.
- **Formação:** Comunicação, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Marketing ou Administração.
- **Experiência e conhecimentos exigidos:** experiência e conhecimento em Excel, Powerpoint e rotinas administrativas para realização de relatórios trimestrais de alcance de metas e prestações de contas.
- **Diferencial:** conhecimento e noção em softwares de edição (illustrator, Photoshop) e manutenção e edição de sites na plataforma Wix. Recomendável interesse em temas como gestão de território, place branding, gestão de projetos culturais e de inovação.

Tabela de pontuação para o Cargo 1	
Critério	Pontuação máxima
<p>Formação na área comprovada</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2,0 por graduação na área solicitada - 1,0 por cursos técnicos e de extensão nas áreas de comunicação, gestão de pessoas ou rotinas administrativas; 	4 pontos
<p>Experiência profissional comprovada</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1,0 por experiência comprovada na área de comunicação de pelo menos 05 anos; - 0,5 por experiência comprovada em gestão de pessoas / times; - 0,5 por experiência comprovada com gestão remota e ferramentas na nuvem; - 0,5 por experiência comprovada em rotinas administrativas, análise, gestão e controle de orçamento (<i>budget</i>); - 0,5 por experiência comprovada em Excel e Powerpoint; - 0,5 por experiência comprovada em gestão de projetos culturais, de inovação ou gestão de territórios colaborativos; 	3 pontos
Entrevista	10 pontos
Redação	5 pontos
Pontuação Máxima	22 pontos

2. Cargo 2: Coordenador(a) da Escola Pública de Circo da Vila das Artes

- **Salário Bruto Mensal:** R\$5.171,04 (cinco mil, cento e setenta e um reais e quatro centavos)
- **Vagas disponíveis:** 01
- **Cadastro de Reserva:** 01
- **Carga Horária:** 44 horas semanais
- **Regime de contratação:** CLT
- **Perfil da vaga:** capacidade de gestão, facilidade de dialogar com os diversos agentes e escolas da área circense, conhecimento deste campo cultural, capacidade técnica para produzir e coordenar a programação de formação na linguagem circense, contemplando as múltiplas categorias e técnicas nesta área, bem como executar com qualidade a mesma programação.
- **Formação:** Nível superior
- **Experiência e conhecimentos exigidos:** experiência de, no mínimo, dois anos, como coordenador(a) em processos formativos (Escolas Livres de Arte governamentais ou não governamentais, Pontos de Cultura, ONG's que atuem na área de formação em arte e cultura, projetos culturais dentre outros).

Tabela de pontuação para o Cargo 2	
Critério	Pontuação máxima
- Comprovação de formação e ou de realização de atividades circenses: 1,0 ponto por declaração ou certificado apresentado	5 pontos
- Tempo de atuação com a linguagem do circo: 1,0 ponto por ano comprovado	10 pontos
- Experiências como gestor em instituições governamentais ou não governamentais em ações de formação na linguagem artística em circo: 1,0 ponto por declaração ou certificado apresentado	10 pontos
- Tempo de atuação como gestor em instituições governamentais ou não governamentais em ações de formação na linguagem artística: 1,0 ponto por declaração ou certificado apresentado	10 pontos
Entrevista	10 pontos
Redação	5 pontos
Pontuação Máxima	50 pontos

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

0 1	Lançamento do Edital	15 de abril de 2021
0 2	Processo de seleção	22 de abril a 11 de maio de 2021
0 3	Resultado do processo de seleção	12 de maio de 2021
0 4	Período de Contratação	18 de maio de 2021

ANEXO III
MODELO AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____
, Portador(a) do RG nº _____, e CPF de nº _____, pertencço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos, pois declaro que sou _____ (negra, parda, indígena), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e/ou _____ (LGBTQIA+); para o fim específico de atender ao item **3.2.1.** do edital de seleção pública para funcionário(a) do Instituto Cultural Iracema. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contratual, caso tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura da pessoa candidata